



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

MINISTÉRIO DA CULTURA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO/FCP/ Nº 001 /2000

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO que a UNIÃO e a FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP outorgam aos REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, SILÊNCIO, MATAR , CUECÊ, APUI e CASTANHADUBA, (QUILOMBO CABECEIRAS) sociedade de fato, representada pela sua Associação.

A UNIÃO FEDERAL, representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, **FRANCISCO CORREA WEFFORT**, brasileiro, casado , portador da CI N.º 046.853 SSP-SP e CPF/MF N.º 193.766.268-34, residente e domiciliado em Brasília – DF, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, inscrita no CGC/MF sob o nº32.901.688/0001-77, doravante denominada **FCP**, neste ato representada por sua Presidenta **DULCE MARIA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 365.692– SSP/DF e CPF/MF nº19.407.511-87, residente e domiciliada em Brasília – DF, doravante simplesmente denominados **OUTORGANTES**, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e no Art. 14, inciso IV, alínea c, da Medida Provisória Nº 1999-17, de 11 de abril de 2000, que altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, pelo presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, com plena força e validade de escritura pública,



reconhecem o domínio aos **REMANESCENTES DE QUILOMBOS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, SILÊNCIO, MATA, CUECE, APUÍ E CASTANHADUBA, (QUILOMBO CABECEIRAS)**, sociedade de fato, adiante simplesmente denominados **OUTORGADOS**, sobre o imóvel rural denominado **QUILOMBO ÁREA DAS CABECEIRAS**, integrante da gleba Mamiá, situada no município de Obidos, Estado do Pará, com área de 17.189,6939 hectares (dezesete mil, cento e oitenta e nove hectares, sessenta e nove ares, trinta e nove centiares), conforme planta e memorial descritivo anexos, de responsabilidade técnica do INCRA na pessoa do Sr. José Eugênio Matos de Miranda, Engenheiro Agrônomo do INCRA, CREA N.º 2235D/1ª Região/PA que integram este título e que neste ato são representados pela sua **ASSOCIAÇÃO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 08 de maio de 1999 registrada no livro de pessoas jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o N.º 859 do livro N.º 1A-102, CNPJ N.º 03.373.401/0001-85, representada pelo seu Presidente, **JOÃO CHAVES CORRÊA**, brasileiro, casado, lavrador, RG n.º 2441558/SSP-PA e CPF n.º 195.057.362-15.

CLAUSULA PRIMEIRA – O imóvel localiza-se na Gleba de Mamiá matriculada em nome da União Federal, sob o n.º 1.139, livro 2RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Obidos, com averbação AV-4-1139.

CLAUSULA SEGUNDA – O imóvel destina-se às atividades extrativistas, agropecuárias, agroindustriais, culturais e de preservação do meio ambiente de modo a garantirem a auto sustentabilidade das comunidades remanescentes beneficiárias, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico, segundo o disposto nos Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, tomando-se, em consequência, inalienável, devendo permanecer sob o uso e posse dos **OUTORGADOS**.

CLAUSULA TERCEIRA – O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real

O presente Título é firmado em quatro vias, ficando eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultarem deste Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam abaixo, **OUTORGANTES E OUTORGADOS**, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário, **RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 964.067, expedida pela SSP/PE, CPF n.º 244.449.284-68, domiciliado em Brasília, O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**, brasileiro, casado, médico, RG N.º 1.432.242 – 2ª Via – SEGUP/PA e CPF N.º 02.425.872-04, e **DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY**, brasileira, divorciada, economista, CRE N.º 686 e CPF N.º 082.144.332-15 e **NILSON PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

geólogo, RG N.º 408481 – SSP-PA e CPF N.º 028.759.002-00 e **AMILTON GONÇALVES SA BARRETO**, brasileiro, solteiro, Art. Educador, portador de RG N.º 01643445-51 SSP/PA e CPF/MF N.º 219.084.865-20, presentes a todo ato que, depois de lido achado conforme será registrado no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com o memorial descritivo que integra o presente título.

Brasília, de de 2000.


RAUL BELENS JUNGMANN PINTO
Ministro do Desenvolvimento Agrário


FRANCISCO CORREA WEFFORT
Ministro da Cultura


ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado do Pará


DULCE MARIA PEREIRA
Presidenta da Fundação Cultural Palmares
AUTORGANTE


JOÃO CHAVES CORRÊA
Presidente da Associação das
Comunidades dos Negros
Área das Cabeceiras
AUTORGADOS


DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidente do Instituto de Terras do Pará


NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Deputado Federal


AMILTON GONÇALVES DE SA BARRETO
Representante do Centro de Estudos e
Defesa Entidades Negras do Pará

REGISTRO DE IMOVENS - DONAÇÃO DE QUINTOS KEL
remetido no Encoloidio A. A. sob N.º 5833 Pag. 70
registrado no Livro N.º 2 - A de 2207 Sob N.º P-01
referente à Matricula N.º 2.207 Observações: Regis-
tro anterior: R-1-1139, ficha 1139 do Li-
vro 2 de Registro Geral deste Tabelionato,
do qual foi desmembrado. * * * * *

Obidos (PA), 10 de Maio de 2.000

Oficial Marcia Bezerra Silva Reis

Maria Luiza Pinto Bentes

TABELATO ONLINE

CIV 409.641.682-84

TABELionato e Registro de Imóveis	
1º Ofício	
Rua Estreza Rodrigues de Souza n.º 72	
1911-547-4432	
OBIDOS-PADE-084516	
Tribunal	
MARIA LUIZA PINTO BENTES	
CPF: 462.401.232-88	
Secretaria	
VALDYNE DE AZEVEDO ROCHA	
CPF: 501.902.772-83	
SALVINA DA SILVA SOUZA	
CPF: 462.401.412-88	
MARCIA MARIA BENTES NERES	
CPF: 196.079.292-83	

MEMORIAL DESCRITIVO

UFF: PA

ÁREA: QUILOMBOCABECERAS MUNICÍPIO: ÓBIDOS

IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE DE QUILOMBOS CABECERAS LOTE Nº

PROPRIETÁRIO:

ÁREA (ha): 17,189(69)9

PERÍMETRO (m): 73,991,12

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01, de coordenadas plantas UTM, E-685393,240 e N-9800746,569 localizado à margem esquerda do igarapé Sapucaia, com cruzamento da estrada rural dos Castalheiras: Deste segue por uma estrada vicinal com uma distância de 5,161,34m chega-se ao ponto P-02; Deste segue com azimute de 96°32'43" e distância de de 1.845,28m chega-se ao ponto P-03; Deste com azimute de 196°32'23" e distância de 1.032,73m chega-se ao ponto P-04; Deste com azimute de 174°48'31" e distância de 2.773,80m chega-se ao ponto P-05; Deste com azimute de 312°10'44" e distância de 639,92m chega-se ao ponto P-06; Deste com azimute de 230°29'44" e distância 1.563,53m chega-se ao ponto P-07; Deste com azimute de 120°29'40" e distância de 208,32m chega-se ao ponto P-08; Deste com azimute de 165°45'51" e distância de 205,52m chega-se ao ponto P-09; Deste com azimute de 108°54'31" e distância de 675,65m chega-se ao ponto P-10; Deste com azimute de 193°09'36" e distância de 888,30m chega-se do ponto P-11; Deste com azimute de 85°02'36" e distância de 1.297,06m chega-se do ponto P-12; Deste segue-se ajuzante e pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 11.093,90m chega-se ao ponto P-13; Deste com azimute de 31°48'09" e distância de 535,32m chega-se ao ponto P-14; Deste com azimute de 225°08'34" e distância de 567,10m chega-se ao ponto P-15; Deste com azimute de 200°00'20" e distância de 438,46m chega-se do ponto P-16; Deste segue-se ajuzante a pela margem direita do igarapé sem denominação percorrendo-se 326,83m chega-se do ponto P-17; Deste segue-se ajuzante pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 1.475,73m chega-se ao ponto P-18; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé São José percorrendo-se 5.238,82m chega-se ao ponto P-19; Deste com azimute de 39°24'51 e distância de 1.590,51m chega-se do ponto P-20; Deste com azimute de 56°29'23" e distância de 221,72m chega-se do ponto P-21; Deste com azimute de 1°05'15" e distância de 522,16m chega-se do ponto P-22; Deste com azimute de 237°22'23" e distância de 145,13m chega-se do ponto P-23; Deste com azimute de 312°04'27" e distância de 148,23m chega-se do ponto P-24; Deste com azimute de 260°06'23" e distância de 49,35m chega-se do ponto P-25; Deste com azimute de 219°40'05" e distância de 180,42m chega-se do ponto P-26; Deste com azimute de 218°56'45" e distância de 119,14m chega-se do ponto P-27; Deste com azimute de 238°39'16" e distância de 210,79m chega-se do ponto P-28; Deste com azimute de 232°13'58" e distância de 61,61m chega-se do ponto P-29; Deste com azimute de 198°08'43" e distância de 270,85m chega-se do ponto P-30; Deste com azimute de 240°46'49" e distância de 412,96m chega-se do ponto P-31; Deste com azimute de 267°10'52" e distância de 570,34m chega-se do ponto P-32; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Silêncio percorrendo-se 167,16m chega-se do ponto P-33; Deste segue-se pela cabeceira do igarapé do Centroho percorrendo-se 843,36m chega-se do ponto P-34; Deste com azimute de 215°31'18" e distância de 506,13m chega-se do ponto P-35; Deste segue-se pela montante e a margem esquerda do igarapé Grande percorrendo-se 2.004,64m chega-se ao ponto P-36; Deste segue-se a montante e pela margem esquerda do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 1.448,68m chega-se do ponto P-37; Deste com azimute de 85°52'21" e distância de 2.161,14m chega-se do ponto P-38; Deste segue-se por uma estrada vicinal percorrendo-se 369,46m chega-se ao ponto P-39; Deste com azimute de 83°09'36" e distância de 2.241,35m chega-se do ponto P-40; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 705,62m chega-se do ponto P-41; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 324,51m chega-se do ponto P-42; Deste segue-se a montante e pela margem esquerda do igarapé Sapucaia percorrendo-se 17.036,50m chega-se do ponto P-01 ponto inicial da descrição deste perimetro.

CONFRONTANTES

NORTE: ESTRADA VICINAL

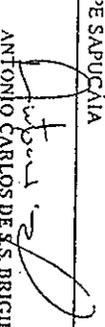
LESTE: IGARAPÉ SÃO JOSÉ

SUL: IGARAPÉ GRANDE

OESTE: IGARAPÉ SAPUCAIA

DATA:

10/11/19



VISTO:

ANTÔNIO CARLOS DE S. BRÍGIDA

AUTENTICAÇÃO

Autêntico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

(Decreto nº 83.936, de 06/09/79)

BSB

03/04/2000

ASS

MEMORIAL DESCRITIVO

U.F.: P/A

ÁREA: QUILOMBIO/CADUCEIRAS MUNICÍPIO: ÓBIDOS
IMÓVEL: ÁREA REMACESCENTE DE QUILOMBOS CABECEIRAS LOTE Nº
PROPRIETÁRIO:

ÁREA (ha): 17,189,6919

PERÍMETRO (m): 73,991,12

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01, de coordenadas planas UTM, E-685393,240 e N-9800746,569 localizado à margem esquerda do igarapé Sapucaia, com cruzamento da estrada rural dos Castanheteiras; Deste segue por uma estrada vicinal com uma distância de 5,161,34m chega-se ao ponto P-02; Deste segue com azimute de 96°52'43" e distância de 1,845,28m chega-se ao ponto P-03; Deste com azimute de 196°32'23" e distância de 1,032,73m chega-se ao ponto P-04; Deste com azimute de 174°48'31" e distância de 2,773,80m chega-se ao ponto P-05; Deste com azimute de 312°10'44" e distância de 639,92m chega-se ao ponto P-06; Deste com azimute de 230°29'44" e distância de 1,563,53m chega-se ao ponto P-07; Deste com azimute de 120°29'40" e distância de 208,32m chega-se ao ponto P-08; Deste com azimute de 165°45'51" e distância de 205,52m chega-se ao ponto P-09; Deste com azimute de 108°54'31" e distância de 675,65m chega-se ao ponto P-10; Deste com azimute de 193°09'36" e distância de 888,30m chega-se do ponto P-11; Deste com azimute de 85°02'36" e distância de 1,297,00m chega-se do ponto P-12; Deste segue-se ajuzante e pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 11,093,90m chega-se ao ponto P-13; Deste com azimute de 314°48'09" e distância de 535,32m chega-se ao ponto P-14; Deste com azimute de 225°08'34" e distância de 567,10m chega-se ao ponto P-15; Deste com azimute de 200°00'20" e distância de 438,46m chega-se do ponto P-16; Deste segue-se ajuzante a pela margem direita do igarapé sem denominação percorrendo-se 326,85m chega-se do ponto P-17; Deste segue-se ajuzante pela margem direita do igarapé São José percorrendo-se 1,475,73m chega-se ao ponto P-18; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé São José percorrendo-se 5,238,82m chega-se ao ponto P-19; Deste com azimute de 39°24'51" e distância de 1,590,51m chega-se do ponto P-20; Deste com azimute de 56°29'23" e distância de 221,77m chega-se do ponto P-21; Deste com azimute de 1°05'15" e distância de 522,16m chega-se do ponto P-22; Deste com azimute de 237°22'23" e distância de 145,13m chega-se do ponto P-23; Deste com azimute de 312°04'27" e distância de 148,23m chega-se do ponto P-24; Deste com azimute de 260°06'23" e distância de 49,35m chega-se do ponto P-25; Deste com azimute de 219°40'05" e distância de 180,42m chega-se do ponto P-26; Deste com azimute de 218°56'45" e distância de 119,14m chega-se do ponto P-27; Deste com azimute de 238°39'16" e distância de 210,79m chega-se do ponto P-28; Deste com azimute de 252°13'58" e distância de 61,61m chega-se do ponto P-29; Deste com azimute de 198°08'43" e distância de 270,85m chega-se do ponto P-30; Deste com azimute de 240°46'49" e distância de 412,96m chega-se do ponto P-31; Deste com azimute de 267°10'52" e distância de 570,34m chega-se do ponto P-32; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Silêncio percorrendo-se 167,16m chega-se do ponto P-33; Deste segue-se pela cabeceira do igarapé do Centrinho percorrendo-se 843,36m chega-se do ponto P-34; Deste com azimute de 215°31'18" e distância de 506,13m chega-se do ponto P-35; Deste segue-se pela montante e a margem esquerda do igarapé Grande percorrendo-se 2,004,64m chega-se ao ponto P-36; Deste segue-se a pela margem esquerda do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 1,448,68m chega-se do ponto P-37; Deste com azimute de 85°52'21" e distância de 2,161,14m chega-se do ponto P-38; Deste segue-se por uma estrada vicinal percorrendo-se 369,46m chega-se ao ponto P-39; Deste com azimute de 83°09'36" e distância de 2,241,35m chega-se do ponto P-40; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 705,62m chega-se do ponto P-41; Deste segue-se contornado a cabeceira do igarapé Sapucaia, percorrendo-se 524,51m chega-se do ponto P-42; Deste segue-se a montante e pela margem esquerda do igarapé Sapucaia percorrendo-se 17,036,50m chega-se do ponto P-01 ponto inicial da descrição deste perimetro.

CONFRONTANTES

NORTE: ESTRADA VICINAL
LESTE: IGARAPÉ SÃO JOSÉ
SUL: IGARAPÉ GRANDE
OESTE: IGARAPÉ SAPUCAIA

DATA: 10/11/79
VISTO: Antônio Carlos de S. Brígida

AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

(Decreto nº 83.936, de 06/09/79)

BSB

03/04/2000

ASS

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR/01
UNIDADE AVANÇADA DE SANTARÉM

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: GERAL
IMÓVEL: PROJETO REMANESCENTE DE QUILMBO, QUILMBOLA / CABECERAS
ESTADO: PARÁ **MUNICÍPIO:** OBIDOS **UF:** PA

ÁREA TOTAL (Ha): 18.112,3292
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 18.112,3292
PERÍMETRO: (m): 68.434,65

C O N F R O N T A Ç Õ E S

NORTE: COM UM RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, COM IGARAPÉ ATERRO E TERRAS DA UNIÃO.
LESTE: COM TERRAS DA UNIÃO, COM O IGARAPÉ SÃO JOSÉ E O LAGO SÃO JOSÉ.
SUL: COM O LAGO SÃO JOSÉ E O IGARAPÉ GRANDE
OESTE: COM TERRAS DA UNIÃO E O IGARAPÉ SAPUCAIA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco M-31, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°47'51,68" Sul e Longitude 55°19'36,58" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.801.215,314m Norte e 686.118,482m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 151°13'12" e distância de 85,38 metros, chega-se no marco ME-17; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 145°15'16" e distância de 28,27 metros, chega-se no marco MT-17B; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 114°29'16" e distância de 267,73 metros, chega-se no marco M-41; deste, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 101°17'45" e distância de 107,18 metros, chega-se na estação J-134; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 86°33'08" e distância de 141,96 metros, chega-se na estação J-135; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 97°49'46" e distância de 66,18 metros, chega-se na estação J-136; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 65°17'23" e distância de 157,81 metros, chega-se na estação J-138; desta, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 92°19'56" e distância de 436,63 metros, chega-se no marco MT-18A; deste, confrontando neste trecho com um Ramal Sem Denominação, seguindo com o azimute plano de 55°44'16" e distância de 142,96 metros, chega-se no marco ME-18; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Aterro, com uma distância de 206,24 metros, chega-se no marco MT-18B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Aterro, com uma distância de 1.034,06 metros, chega-se no marco M-51; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 104°42'16" e distância de 170,82 metros, chega-se na estação J-151; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 95°43'45" e distância de 137,65 metros, chega-se no marco MT-19A; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 129°59'06" e distância de 45,75 metros, chega-se no marco ME-19; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 102°42'52" e distância de 56,61 metros, chega-se no marco MT-19B; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 173°16'37" e distância de 434,33 metros, chega-se na estação J-157; desta, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de 121°09'12" e distância de 438,81 metros, chega-se no marco MT-20B; deste, confrontando neste trecho com

GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ - SR/01
UNIDADE AVANÇADA DE SANTARÉM

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: G E R A L
IMÓVEL: PROJETO REMANESCENTE DE QUILOMBO, QUILOMBOLA/ CABECEIRAS
ESTADO: P A R Á
MUNICÍPIO: Ó B I D O S
UF: P A

ÁREA TOTAL (Ha): 18.112,3292
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 18.112,3292
PERÍMETRO: (m): 68.434,65

C O N F R O N T A Ç Õ E S

NORTE: COM UM RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, COM IGARAPÉ ATERRO E TERRAS DA UNIÃO.
LESTE: COM TERRAS DA UNIÃO, COM O IGARAPÉ SÃO JOSÉ E O LAGO SÃO JOSÉ.
SUL: COM O LAGO SÃO JOSÉ E O IGARAPÉ GRANDE
OESTE: COM TERRAS DA UNIÃO E O IGARAPÉ SAPUCAIA.

DESCRIZAÇÃO DO PERÍMETRO

Terras da União, seguindo com o azimute plano de $105^{\circ}46'56''$ e distância de 1.076,36 metros, chega-se na estação J-167, desta, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $82^{\circ}52'43''$ e distância de 766,99 metros, chega-se no marco M-6J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $180^{\circ}59'19''$ e distância de 77,21 metros, chega-se no marco MT-6J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $199^{\circ}47'27''$ e distância de 1.099,62 metros, chega-se no marco M-7J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $218^{\circ}44'07''$ e distância de 208,52 metros, chega-se no marco MT-7J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $218^{\circ}30'42''$ e distância de 689,98 metros, chega-se no marco M-8J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $130^{\circ}44'21''$ e distância de 191,05 metros, chega-se no marco MT-8J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $134^{\circ}18'58''$ e distância de 957,43 metros, chega-se no marco M-9J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $153^{\circ}01'27''$ e distância de 215,60 metros, chega-se no marco MT-9J; deste, s confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $153^{\circ}37'10''$ e distância de 1.206,98 metros, chega-se no marco M-10J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $74^{\circ}57'41''$ e distância de 115,61 metros, chega-se no marco MT-10J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $74^{\circ}36'51''$ e distância de 90,72 metros, chega-se no marco M-11J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $150^{\circ}16'31''$ e distância de 91,69 metros, chega-se no marco MT-11J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $148^{\circ}43'07''$ e distância de 441,16 metros, chega-se no marco M-12J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $164^{\circ}29'57''$ e distância de 100,78 metros, chega-se no marco MT-12J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $166^{\circ}24'25''$ e distância de 568,65 metros, chega-se no marco M-273ANT; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $159^{\circ}26'12''$ e distância de 619,22 metros, chega-se no marco MC-99; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $151^{\circ}18'09''$ e distância de 1.835,65 metros, chega-se no marco M-13J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o azimute plano de $232^{\circ}33'18''$ e distância de 142,07 metros, chega-se no marco MT-13J; deste, confrontando neste trecho com Terras da União, seguindo com o

UNIDADE AVANÇADA DE SANTARÉM

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: GERAL
IMÓVEL: PROJETO REMANESCENTE DE QUILOMBO, QUILOMBOLA / CABECEIRAS
ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: ÓBIDOS
UF: PA

ÁREA TOTAL (Ha): 18.112,3292
DEDUÇÃO (Ha): 0,0000
ÁREA LÍQUIDA (Ha): 18.112,3292
PERÍMETRO: (m): 68.434,65

C O N F R O N T A Ç Õ E S

NORTE: COM UM RAMAL SEM DENOMINAÇÃO, COM IGARAPÉ ATERRO E TERRAS DA UNIÃO;
LESTE: COM TERRAS DA UNIÃO, COM O IGARAPÉ SÃO JOSÉ E O LAGO SÃO JOSÉ.
SUL: COM O LAGO SÃO JOSÉ E O IGARAPÉ GRANDE
OESTE: COM TERRAS DA UNIÃO E O IGARAPÉ SAPUCAIA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Sapucaia com uma distância de 59,66 metros, chega-se no marco MT-7B; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 1.398,17 metros, chega-se no marco MT-8A; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 109,65 metros, chega-se no marco ME-8; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 41,43 metros, chega-se no marco MT-8B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 561,71 metros, chega-se no marco M-39C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 610,47 metros, chega-se no marco M-41C; desta, seguindo pela margem, com uma distância de 320,42 metros, chega-se no marco M-37C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 82,73 metros, chega-se no marco MT-9A; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 127,71 metros, chega-se no marco ME-9; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 91,56 metros, chega-se no marco MT-9B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 847,32 metros, chega-se no marco M-36C; desta, seguindo pela margem, com uma distância de 458,27 metros, chega-se no marco M-33C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 89,28 metros, chega-se no marco MT-10A; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 154,47 metros, chega-se no marco ME-10; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 101,19 metros, chega-se no marco MT-10B; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 946,92 metros, chega-se no marco MT-11A; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 85,71 metros, chega-se no marco ME-11; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 124,62 metros, chega-se no marco MT-11B; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 1.308,51 metros, chega-se no marco MT-12A; desta, seguindo pela margem, com uma distância de 62,69 metros, chega-se no marco ME-12; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 39,24 metros, chega-se no marco ME-13; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 32,23 metros, chega-se no marco MT-52C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 69,87 metros, chega-se no marco MT-12B; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 981,48 metros, chega-se no marco MT-13A; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 78,19 metros, chega-se no marco ME-13; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 78,10 metros, chega-se no marco M-9C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia com uma distância de 1.323,33 metros, chega-se no marco M-10C; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sapucaia, com uma distância de 89,07 metros,